

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019

1. PREÂMBULO:

1.1 **O Município de Novo Barreiro – RS** por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, sediada à Av. São João Batista nº 415, centro, CEP 98.338-000, em Novo Barreiro - RS, inscrita no CNPJ 92.410.521/0001-35, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Edinaldo Rupolo Rossetto**, abre processo Licitatório para ***Contratação de empresa para a prestação de serviços de Assessoria, acompanhamento, monitoramento dos programas do FNDE, apoio aos conselhos de educação, consultas sobre legislação, orçamento, monitoramento do PME, Plano de carreira, cursos e capacitações na sede regional da empresa sem custo adicional***, por **Dispensa de Licitação**, realizado nos moldes do art. Art. 24, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, e demais legislações pertinentes.

2. DO OBJETO:

2.1 Contratação de empresa para a prestação de serviços de Assessoria, acompanhamento, monitoramento dos programas do FNDE, apoio aos conselhos de educação, consultas sobre legislação, orçamento, monitoramento do PME, Plano de carreira, cursos e capacitações na sede regional da empresa sem custo adicional.

2.1.1. A assessoria será prestada diretamente na sede da empresa, ou através de consulta eletrônica (email, Skype) ou telefone.

3. DO PREÇO:

3.1 A proposta de preço de maior vantagem para o município é da Empresa **SIMAE- Sistema de Monitoramento e Apoio Educacional Ltda – ME**, com o valor de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais) mensais.

3.2 O preço será fixo e irrevogável durante o período de contratação.

3.3 O prazo de contratação será pelo período de 9 (nove) meses a contar da assinatura do contrato.

4. DO PAGAMENTO:

4.1 O pagamento será realizado até o 10º dia do mês subsequente a prestação dos serviços.

5. DA DOTAÇÃO

5.1 As despesas correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias abaixo:

07 – Secretaria de Educação

0701 12 365 0041 2013 339039 - Outros Servic. Terc. Pessoa Jurídica

0702 12 361 0047 2020 339039 - Outros Servic. Terc. Pessoa Jurídica

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.2. Cópia do Contrato Social autenticado;

6.3. Certidão Negativa de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativo aos tributos e contribuições;

6.3. Certidão de regularidade perante o FGTS.

6.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

6.5. Certidão Negativa de Falência e Concordata da comarca da sede da empresa participante;

7. DAS PENALIDADES:

7.1. Será aplicada multa quando a contratada incorrer, dentre outras, em uma das situações a seguir indicadas, no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato:

- a) Recusa injustificada, em aceitar, retirar ou assinar o instrumento contratual.
- b) Recusa em honrar a proposta apresentada, dentro do prazo estipulado.

7.2 As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Município no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS;

Caberá a Contratada:

8.1 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Dispensa de Licitação.

8.2 Assumir inteira responsabilidade pela entrega do serviço, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções desta Dispensa de Licitação e seus Anexos.

8.3 Prestar à Administração, sempre que necessários esclarecimentos sobre o objeto desta dispensa, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para o acompanhamento dos mesmos.

8.4 Prestar serviços in loco mensalmente.

Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Palmeira das Missões RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Novo Barreiro RS, 28 de março de 2019.

Edinaldo Rupolo Rossetto
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019

CONTRATADA: SIMAE – Sistema de Monitoramento e Apoio Educacional Ltda-ME
CNPJ: 26.796.200/0001-96
ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, 1082, Bairro Martini
CIDADE: Não- Me -Toque **ESTADO:** RS

OBJETO: *Contratação de empresa para a prestação de serviços de Assessoria, acompanhamento, monitoramento dos programas do FNDE, apoio aos conselhos de educação, consultas sobre legislação, orçamento, monitoramento do PME, Plano de carreira, cursos e capacitações na sede regional da empresa sem custo adicional.*

A assessoria será prestada diretamente na sede da empresa, ou através de consulta eletrônica (email, Skype) ou telefone.

VALOR TOTAL: R\$ 5.310,00 (cinco mil trezentos e dez reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 – Secretaria de Educação

0701 12 365 0041 2013 339039 - Outros Servic. Terc. Pessoa Jurídica

0702 12 361 0047 2020 339039 - Outros Servic. Terc. Pessoa Jurídica

AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

“ Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

JUSTIFICATIVA:

A dispensa de Licitação por sua vez se verifica sempre que, a Licitação embora possível, em vistas da viabilidade da competição, não se justifica em razão do Interesse Público. A situação aqui enquadrasse na Dispensa do Art. 24, Inciso II da Lei 8666/1993. Sendo que no Art. 23 da Lei 8.666/93 que trata das modalidades nos diz:

“Art. 23. As modalidades de Licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

Convite – até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Ao presente caso, tal modalidade de Dispensa se justifica pela pequena relevância econômica da Contratação, estando presente o interesse público, o custo da licitação é superior ao benefício dela extraível.

DO JULGAMENTO:

O critério de julgamento será menor preço Global.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

- 6.1. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 6.2. Cópia do Contrato Social autenticado;
- 6.3. Certidão Negativa de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativo aos tributos e contribuições;
- 6.3. Certidão do FGTS.
- 6.4 Certidão de Débitos Trabalhistas
- 6.5. Certidão Negativa de Falência e Concordata da comarca da sede da empresa participante;

DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado até o 10º dia do mês subsequente a prestação dos serviços.

Novo Barreiro, 28 de março de 2018.

Edinaldo Rupolo Rossetto
Prefeito Municipal

Marcelo Machado Dias
Comissão de Licitação

Fernanda Atz Lavall
Comissão de Licitação

Carmen Lúcia O. Stumm
Comissão de Licitação